



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 124/2024 – São Paulo, quinta-feira, 04 de julho de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 3707, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Designar os seguintes membros para compor a Comissão Gestora de Políticas de Equidade Racial e de Gênero do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (TRF3 Equidade Racial e de Gênero)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 255 de 04/09/2018](#), que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 3559, de 14/3/2024](#), que atualizou a composição da Comissão Gestora de Políticas de Equidade Racial e de Gênero do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (TRF3 Equidade Racial e de Gênero);

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0005698-23.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Gestora de Políticas de Equidade Racial e de Gênero do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (TRF3 Equidade Racial e de Gênero):

I - Desembargador Federal David Dantas;

II - Desembargadora Federal Cristina Melo;

III - Desembargadora Federal Sílvia Rocha;

IV - Juíza Federal Adriana Delboni Taricco;

V - Juíza Federal Júlia Cavalcante Silva Barbosa;

VI - Juiz Federal Substituto Ricardo Mendonça Cardoso;

VII - Juiz Federal Ewerton Teixeira Bueno;

VIII - Juiz Federal Lucas Medeiros Gomes;

IX - Juiz Federal Ronaldo José da Silva;

X - Rafael Rios Ribeiro, Analista Judiciário, RF 4099;

XI - Márcia Pannunzio, Analista Judiciária, RF 1234;

XII - Tatiana Rita Doro, Técnica Judiciária, RF 2502;

XIII - Isabella de Freitas Sanchez Barbosa, Analista Judiciária, RF 2475.

Art. 2.º A coordenação dos trabalhos incumbirá ao membro indicado no inciso I do art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias PRES [n.º 3559, de 25/3/2024](#) e [n.º 3588, de 14/3/2024](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/07/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 3735, DE 02 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 22 a 27 de julho de 2024 (Ano Civil 2017 - 2º), aprovado pela Portaria PRES 3683/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/07/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3733, DE 01 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder a Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGINIA PRADO SOARES compensação no dia 12 de julho de 2024, nos termos da Resolução CATRF3R 122/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/07/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3734, DE 02 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS compensação no dia 25 de julho de 2024, nos termos da Portaria 2071/2021, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/07/2024, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14012, DE 02 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do OFÍCIO - Nº 75 – GABCONCI,

RESOLVE:

Designar o Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Adjunto da CECON de Santo André.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/07/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3730, DE 01 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 15 de julho a 03 de agosto de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º), aprovado pela Portaria PRES 3690/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/07/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 3/2024 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA E DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

(prazo de 05 dias)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o decidido na 548ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, realizada em 25 de junho de 2024, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de **CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA DE JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA E DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**, pelo critério de antiguidade, observado o disposto no artigo 93, VIII-A, da CF/1988, alterado pela EC 130/2023, na Resolução CNJ 32/2007, alterada pela 97/2009, nas Resoluções CJF 1/2008, alterada pelas 301/2014, 248/2013, 341/2015, 382/2015, 441/2017, e 669/2020, 4/2008, com suas alterações, 233/2013, com suas alterações, e 410/2016, nos artigos 11, II, "T", e 324, §§1º a 3º, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no artigo 4º, V, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e na Resolução PRES 283/2012.

Para o Concurso de Remoção Interna de Juíza Federal Substituta e de Juiz Federal Substituto - "**Edital 25/06/2024 – Remoção**" – são disponibilizadas as Varas Federais, Varas-Gabinete de Juizados Especiais Federais e Núcleo de Justiça 4.0 da 3ª Região relacionados no item I, abaixo:

I. Relação de Varas Federais, Varas-Gabinete e Núcleo de Justiça 4.0 vagos para a remoção:

Seção Judiciária do Estado de São Paulo

4ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

7ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

8ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

10ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

12ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

13ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

19ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

24ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
3ª Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP
5ª Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP
7ª Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP
8ª Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP
10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP
3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP
4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP
5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP
7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP
9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP
4ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP
6ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP
10ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP
11ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP
1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto/SP
6ª Vara Mista com competência criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Ribeirão Preto/SP
7ª Vara Mista com competência criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Ribeirão Preto/SP
9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto/SP
1ª Vara Federal de São José dos Campos/SP
2ª Vara Federal de São José dos Campos/SP
3ª Vara Federal de São José dos Campos/SP
4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São José dos Campos/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP
1ª Vara Federal Cível e Previdenciária de Santos/SP
3ª Vara Federal Cível e Previdenciária de Santos/SP
5ª Vara Federal Criminal, do Júri e de Execução Penal e de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de Santos/SP
6ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Santos/SP
7ª Vara Federal Execuções Fiscais de Santos/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Santos/SP
1ª Vara Federal Criminal, do Júri, de Execução Penal e de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de Campinas/SP
2ª Vara Federal de Campinas/SP
4ª Vara Federal de Campinas/SP
6ª Vara Federal de Campinas/SP
9ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Campinas/SP
5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São José do Rio Preto/SP
1ª Vara Federal de Araçatuba/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP
2ª Vara Federal de Bauru/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauru/SP
2ª Vara Federal de Piracicaba/SP
4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Piracicaba/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP
4ª Vara Federal de Sorocaba/SP
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP
1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal Marília/SP
2ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal Marília/SP
3º Núcleo de Justiça 4.0 em Marília/SP
1ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente/SP
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente/SP
1ª Vara Federal de Franca/SP
2ª Vara Federal de Franca/SP
1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP
2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Bernardo do Campo/SP
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo/SP
1ª Vara Federal de São Carlos/SP
2ª Vara Federal de São Carlos/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Carlos/SP
1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal Jaú/SP
1ª Vara Federal de Guarulhos/SP
3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Guarulhos/SP
4ª Vara Federal de Guarulhos/SP
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP
1ª Vara Federal de Araraquara/SP
2ª Vara Federal de Araraquara/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araraquara/SP
1ª Vara Federal de Taubaté/SP
2ª Vara Federal de Taubaté/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Taubaté/SP
1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista/SP
1ª Vara Federal de Ourinhos/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ourinhos/SP
2ª Vara Federal de Santo André/SP
3ª Vara Federal de Santo André/SP
1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de São João da Boa Vista/SP
1ª Vara Federal de Jundiaí/SP
2ª Vara Federal de Jundiaí/SP
1ª Vara Federal de Osasco/SP
1ª Vara Federal de Botucatu/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Botucatu/SP
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes/SP
1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal Caraguatatuba/SP
1ª Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Catanduva/SP
1ª Vara Federal com Competência Mista de Mauá/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Vicente/SP
1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal Lins/SP
1ª Vara Federal de Limeira/SP
2ª Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Adjunto Cível de Limeira/SP
1ª Vara Federal de Barueri/SP
2ª Vara Federal de Barueri/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Barueri/SP

Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul

1ª Vara Federal de Campo Grande/MS
2ª Vara Federal de Campo Grande/MS
5ª Vara Federal Criminal, do Júri, de Execução Penal e de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de Campo Grande/MS
6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campo Grande/MS
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

Para o Concurso de Remoção Interna de Juíza Federal Substituta e de Juiz Federal Substituto - “**Edital 25/06/2024 – Remoção**” – são disponibilizadas, também, Varas Federais, Varas-Gabinete de Juizados Especiais Federais e Núcleo de Justiça 4.0 da 3ª Região que se vagarem em decorrência da própria remoção interna, desde que estejam previstas no item II, conforme segue:

II. Relação das Varas Federais, Varas-Gabinete e Núcleo de Justiça 4.0 que integram o presente concurso de remoção, na eventualidade de vacância em decorrência da própria remoção interna:

Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

1ª Subseção Judiciária de São Paulo:

Cível:

2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
6ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
9ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
17ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Criminal:

1ª Vara Federal do Júri e de Execução Penal de São Paulo/SP
2ª Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP
4ª Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP
6ª Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP
9ª Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP
10ª Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP

Execuções Fiscais:

2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP

Previdenciária:

6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP
8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP
10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

Juizado Especial Federal Cível de São Paulo/SP:

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP
3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP
5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP
7ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP
8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP
9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP
12ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP
13ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP
14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

2ª – Subseção Judiciária de Ribeirão Preto:

2ª Vara Mista com competência criminal, do Júri, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução Penal de Ribeirão Preto/SP
4ª Vara Mista com competência criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Ribeirão Preto/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP
3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP

5ª – Subseção Judiciária de Campinas:

5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas/SP
8ª Vara Federal de Campinas/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campinas/SP
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campinas/SP
3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campinas/SP

6ª – Subseção Judiciária de São José do Rio Preto:

2ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto/SP

7ª - Subseção Judiciária de Araçatuba:

2ª Vara Federal de Araçatuba/SP

8ª – Subseção Judiciária de Bauru:

3ª Vara Federal de Bauru/SP

9ª – Subseção Judiciária de Piracicaba:

2º Núcleo de Justiça 4.0 em Piracicaba/SP

10ª – Subseção Judiciária de Sorocaba:

1ª Vara Federal de Sorocaba/SP
2ª Vara Federal de Sorocaba/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP

13ª – Subseção Judiciária de Franca:

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Franca/SP

14ª – Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo:

3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo/SP

16ª – Subseção Judiciária de Assis:

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal Assis/SP

18ª – Subseção Judiciária de Guaratinguetá:

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal Guaratinguetá/SP

19ª – Subseção Judiciária de Guarulhos:

2ª Vara Federal de Guarulhos/SP
5ª Vara Federal de Guarulhos/SP
6ª Vara Federal de Guarulhos/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP

22ª – Subseção Judiciária de Tupã:

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal Tupã/SP

24ª – Subseção Judiciária de Jales:

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal Jales/SP

26ª – Subseção Judiciária de Santo André:

1ª Vara Federal de Santo André/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Santo André/SP

28ª – Subseção Judiciária de Jundiá:

2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Jundiá/SP

29ª – Subseção Judiciária de Registro:

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Registro/SP

30ª – Subseção Judiciária de Osasco:

2ª Vara Federal de Osasco/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco/SP

2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco/SP

32ª – Subseção Judiciária de Avaré:

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal Avaré/SP

33ª – Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes:

1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP

34ª – Subseção Judiciária de Americana:

1ª Vara Federal de Americana/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Americana/SP

37ª – Subseção Judiciária de Andradina:

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal Andradina/SP

38ª – Subseção Judiciária de Barretos:

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal Barretos/SP

39ª – Subseção Judiciária de Itapeva:

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Itapeva/SP

41ª – Subseção Judiciária de São Vicente:

1ª Vara Federal de São Vicente/SP

Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul:

1ª – Subseção Judiciária de Campo Grande:

3ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Campo Grande/MS

4ª Vara Federal de Campo Grande/MS

2ª – Subseção Judiciária de Dourados:

1ª Vara Federal de Dourados/MS

2ª Vara Federal de Dourados/MS

3ª – Subseção Judiciária de Três Lagoas:

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal Três Lagoas/MS

4ª – Subseção Judiciária de Corumbá:

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal Corumbá/MS

5ª - Subseção Judiciária de Ponta Porã:

1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS

2ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal Ponta Porã/MS

6ª - Subseção Judiciária de Naviraí:

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal Naviraí/MS

Da inscrição

A inscrição para o Concurso de Remoção Interna de Juíza Federal Substituta e de Juiz Federal Substituto poderá ser feita de **15 de julho até às 19 horas (horário de Brasília) de 19 de julho de 2024**.

A inscrição, realizada por **Sistema online de Promoção e Remoção - PRE**, disponibilizada na página dos Conselhos de Administração e Justiça da *intranet* do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (endereço eletrônico: <http://www4.trf3.jus.br/SCAJ/index.php?op=52000>), somente quando a magistrada ou magistrado estiver em atividade presencial, consiste no preenchimento das opções de Varas Federais, Varas-Gabinete de Juizados Especiais Federais e Núcleos de Justiça 4.0 da 3ª Região.

O Sistema PRE também pode ser acessado pelo aplicativo go-global (<https://go.trf3.jus.br>), somente quando a magistrada ou o magistrado estiver em atividade remota, selecionando-se o ícone "página da SCAJ", e, na página principal, clicar no ícone de acesso rápido "PRE - Promoção e Remoção", para acessar o sistema.

A magistrada ou magistrado deverá acessar o Sistema PRE, observado o "status" - Inscrições Abertas, e preencher as opções previstas neste Edital, que figuram na página sob o título "**Edital 25/06/2024 - Remoção**".

A realização da inscrição efetivar-se-á somente no instante em que a magistrada ou o magistrado, após "PROCESSAR A INSCRIÇÃO", conferindo as opções escolhidas, "CONFIRMAR A INSCRIÇÃO".

Imediatamente após a confirmação da inscrição, o Sistema PRE enviará mensagem automática com as opções indicadas para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional da magistrada ou magistrado.

Durante a inscrição, será facultada a inclusão ou a exclusão de opções, bem como a inversão da ordem indicada, quantas vezes forem necessárias, bastando, para tanto, a repetição do procedimento acima descrito.

A última CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO para remoção interna deverá ser feita pela magistrada ou pelo magistrado até às 19 horas (horário de Brasília) do **dia 19 de julho de 2024**, inpreterivelmente, momento no qual será bloqueado o Sistema PRE, ainda que o acesso a sua página eletrônica tenha se iniciado antes desse horário.

A candidata ou o candidato que tiver acúmulo injustificado de processos na vara, gabinete ou núcleo de justiça 4.0 que esteja sob sua jurisdição poderá apresentar no prazo para a inscrição a respectiva justificativa, por intermédio do e-mail INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br, sem prejuízo da verificação de acúmulo de ofício no curso do presente concurso de remoção.

Da desistência

O período de desistência é de 03 (três) dias, **com início no dia 22 de julho e término às 19 horas (horário de Brasília) do dia 24 de julho de 2024**.

A desistência parcial ou total do Concurso de Remoção Interna de Juíza Federal Substituta e de Juiz Federal Substituto será realizada apenas pelo Sistema PRE, observado o "status" - Período de Desistência.

Durante o prazo de 03 (três) dias, a magistrada ou o magistrado poderá realizar a desistência parcial do certame, por meio da exclusão de opções, vedando-se a inclusão de novas escolhas ou a alteração da ordem de preferência anteriormente confirmada.

É vedada, ainda, a inclusão de opções anteriormente excluídas, sendo possível apenas excluir as opções restantes, bastando, para tanto, a repetição do procedimento acima descrito.

A desistência total dar-se-á por um único ou diversos acessos ao Sistema PRE.

A concretização dessa fase efetivar-se-á somente no instante em que a magistrada ou o magistrado, após "PROCESSAR A DESISTÊNCIA", conferindo as opções restantes, "CONFIRMAR A DESISTÊNCIA".

Imediatamente após a confirmação da desistência, o Sistema PRE enviará mensagem automática com as opções remanescentes para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional da magistrada ou do magistrado.

O Sistema PRE será bloqueado para desistência do certame, automaticamente, **às 19 horas (horário de Brasília) do dia 24 de julho de 2024**, ainda que o acesso a sua página eletrônica tenha se iniciado antes desse horário.

Disposições gerais

O quadro demonstrativo das magistradas e dos magistrados inscritos no certame, com as respectivas opções, ficará disponível para consulta na *intranet* e *internet* deste Tribunal, diariamente atualizado, considerando a última inscrição efetuada.

No dia seguinte ao encerramento do prazo para desistência, será divulgado na *intranet* e *internet* deste Tribunal o quadro demonstrativo final, indicando as magistradas e os magistrados inscritos para a remoção.

É vedado aos servidores da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça prestarem informações que digam respeito às escolhas das magistradas e dos magistrados.

Diariamente, para efeito de celeridade, na aferição do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Resolução CJF 1/2008, e eventual apresentação de documentos pelas candidatas ou pelos candidatos, quando e se requisitados, os quadros de inscritos serão encaminhados: 1) à Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para informações e demais procedimentos; 2) à Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário deste Tribunal para informações e expedição de certidões sobre eventual existência de penalidade; 3) à Secretaria Judiciária para a expedição de certidões de distribuição de todas as ações nas quais constarem o nome da magistrada e do magistrado inscritos; 4) à Divisão de Assuntos da Magistratura para a verificação relativa às anotações constantes dos prontuários dos inscritos e 5) à Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica para informações estatísticas.

Os dados informados pelos órgãos do Tribunal serão anexados diretamente no processo respectivo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pelo próprio órgão. Após o julgamento deste certame no Conselho da Justiça e no Órgão Especial deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a remoção interna de que trata este Edital efetivar-se-á nos termos em que disposto por resolução.

São Paulo, 25 de junho de 2024 (data da aprovação).

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/07/2024, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO Nº 11016740/2024

PREGÃO Nº 90002/2024

Proc. nº.: 0001880-24.2024.4.03.8000

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.E. em 04/07/2024. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de segurança para os agentes da polícia judicial da Justiça Federal.

LEONARDO BARBOSA MENDES

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 02/07/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 11015669/2024

Processo nº 0035792-80.2022.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.052.11.2023 ao Contrato nº 04.052.11.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76; Contratada: N.C. SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.816.098/0001-12; Objeto: alteração quantitativa do contrato; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 02/07/2024; Vigência: a partir da data de assinatura; Valor Total: R\$ 24.300,00; Procedimento Licitatório: adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2023, celebrada com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREASP; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral e, pela Contratada, o Sr. Christiano Camara Sanches, Supervisor Comercial.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 02/07/2024, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11016517/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0022445-09.2024.4.03.8000

Documento nº 11016517

Defiro o pedido de afastamento de José Antonio Farinazzo Casal, RF 1218, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 29/06/2024 a 06/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11005495/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022102-13.2024.4.03.8000

Documento nº 11005495

Conforme documento 11005242, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO, NO DIA 28/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11009520/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031020-84.2016.4.03.8000

Documento nº 11009520

Conforme documento 11009495, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO SILVA FERREIRA, no dia 01/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11009524/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018681-25.2018.4.03.8000

Documento nº 11009524

Conforme documento 11009028, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GLENDA LAIS DE OLIVEIRA, no dia 01/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11005509/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0314691-45.2021.4.03.8000

Documento nº 11005509

Conforme documento 11005506, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KEROLLYN LORRANE URBANO, no dia 27/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11006106/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025773-59.2015.4.03.8000

Documento nº 11006106

Conforme documento 11006057, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA BEATRIZ CALVAO MONNERAT DO PRADO, no período 27/06/2024 a 02/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11010787/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017957-89.2016.4.03.8000

Documento nº 11010787

Conforme documento 11010783, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ANTONIO MACHADO ALEMANY, nos dias 01/07/2024 e 02/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11011663/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019194-95.2015.4.03.8000

Documento nº 11011663

Conforme documento 11011653, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ESTEVO CELSO DOS SANTOS, no dia 01/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11009848/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023718-72.2014.4.03.8000

Documento nº 11009848

Conforme documento 11009837, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA MENDES CRISTINI, nos dias 01/07/2024 e 02/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11009780/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010099-41.2015.4.03.8000

Documento nº 11009780

Conforme documento 11009768, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUSTAVO GOMES MAGALHAES, nos dias 01/07/2024 e 02/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11009756/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003194-20.2015.4.03.8000

Conforme documento 11009745, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RAQUEL NOGUEIRA CAMPOS DE ANDRADA E SILVA, no período de 30/06/2024 a 02/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11009741/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018726-19.2024.4.03.8000

Documento nº 11009741

Conforme documento 11009726, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE LUIS MATEUS, nos dias 27/06/2024 e 28/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11009714/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021359-52.2014.4.03.8000

Documento nº 11009714

Conforme documento 11009690, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO NOVARETTI, no período de 29/06/2024 a 05/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11009665/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017986-61.2024.4.03.8000

Documento nº 11009665

Conforme documento 11009652, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora THAINA SARANHOLI DOS SANTOS, no dia 21/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11009642/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009800-30.2016.4.03.8000

Documento nº 11009642

Conforme documento 11009630, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE RIBEIRO DE MORAES, no dia 28/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11009620/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002835-70.2015.4.03.8000

Documento nº 11009620

Conforme documento 11009614, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARICI DELICIO, no dia 27/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11009603/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021571-58.2023.4.03.8000

Documento nº 11009603

Conforme documento 11009588, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor IGNACIO YURI NASCIMENTO DA SILVA, no período de 15/06/2024 a 28/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11009582/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012683-81.2015.4.03.8000

Documento nº 11009582

Conforme documento 11009574, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VALERIA GOUVEA FERNANDES, no dia 21/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11009562/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022182-74.2024.4.03.8000

Documento nº 11009562

Conforme documento 11009538, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OSMAR CABO WINTER, no período de 24/06/2024 a 05/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11016908/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033101-35.2018.4.03.8000

Documento nº 11016908

Conforme documento 11015572, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS DE MARCHI, nos dias 02/07/2024 e 03/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11014501/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045184-83.2018.4.03.8000

Documento nº 11014501

Conforme documento 11014494, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILARIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA, no período de 01/07/2024 a 05/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11014419/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 11014417, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANE CARNEIRO DA SILVA NERING, no dia 01/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11014414/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0050972-73.2021.4.03.8000

Documento nº 11014414

Conforme documento 11014407, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE LUIS LISBOA CAMPANERI, no dia 26/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11014432/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021934-60.2014.4.03.8000

Documento nº 11014432

Conforme documento 11014426, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARIN BIANCHINI GIRARDI BECKER, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11014399/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045654-80.2019.4.03.8000

Documento nº 11014399

Conforme documento 11014396, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SILVANA DE FREITAS, no período de 01/07/2024 a 05/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11014515/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005879-97.2015.4.03.8000

Documento nº 11014515

Conforme documento 11014509, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLARAMIDORI KAWAKAMI, no dia 28/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10974413/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0002858-98.2024.4.03.8000

Documento nº 10974413

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho da servidora **Andrea Mendes**, RF n.º 1741, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Ante as informações prestadas pela SEGE (10955486), opina-se pela aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com o valor do benefício correspondente a 90% (noventa por cento) da média aritmética, nos termos do art. 10, § 1.º, inciso II, e § 4.º, observado o art. 26, § 2.º, inciso II, e §§ 6.º e 7.º, todos da EC n.º 103/2019.

Fica deferida, ainda, a isenção de imposto de renda sobre os proventos, condicionada à publicação do Ato de aposentadoria, nos termos do art. 6.º, inciso XIV, da Lei n.º 7.713/1988, com redação da Lei n.º 11.052/2004, regulamentada pelo art. 35, inciso II, alínea "b", do Decreto n.º 9.580/2018.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie**, Diretora-Geral, em exercício, em 28/06/2024, às 18:24, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO N.º 11012401/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI n.º 0000715-70.2023.4.03.8001

Empresa: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Acolho os termos da Informação n.º 43/2024 - DICT/SUFT (doc. 11012386).
2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.
3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/07/2024, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N.º 10975194/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI n.º 0002418-02.2024.4.03.8001

EMPRESA: W. O COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n.º 29/2024 - DICT/SUFT (doc. 10975173).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **W. O COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 8, itens 8.1.2 e 8.2.2, do Aviso de Contratação Direta n.º 90001/2024 c/c o art. 156, III, da Lei n.º 14.133/2021.
3. Intime-se a empresa **W. O COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.** por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n.º 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei n.º 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão e do Parecer acima epigrafado.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/07/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N.º 10971229/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI n.º 0001547-69.2024.4.03.8001

EMPRESA: AMR COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n.º 28/2024 - DICT/SUFT (doc. 10971174).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **AMR COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 052/2023 c/c o art. 156, III, da Lei n.º 14.133/2021.
3. Intime-se a empresa **AMR COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n.º 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei n.º 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão e do Parecer acima epigrafado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/07/2024, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUTANº 33, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Alterar parcialmente a Portaria nº 11/2020 (6112285) de nomeação de fiscais técnicos do Contrato nº 04.744.10.20, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, cujo objeto consiste no(a) prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Discagem Direta a Ramal (STFC – DDR), com fornecimento, instalação e ativação de acesso por linhas digitais bidirecionais no padrão de Feixe E1, na velocidade de 2 Mbps, com chamadas locais para telefones fixos ou móveis (VC1), substituindo os atuais fiscais do(s) ITEM(ENS) abaixo e nomeando os seguintes servidores:

FÓRUM DE SP - JEF

Fiscal Técnico Titular: Elaine Oliveira da Mata, RF 6567, CPF 126.843.168-05

Fiscal Técnico Substituto: Rodrigo Carlos de Oliveira, RF 5444, CPF 296.461.078-93

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/07/2024, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUTANº 34, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. ALTERAR parcialmente a Portaria nº 30/2024 (10795267) de nomeação de fiscais do Contrato nº 04.842.10.23 (10269791) de prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado nas modalidades de Longa Distância Nacional e Internacional (STFC – LDN/LDI), incluindo as ligações de terminais fixos para terminais fixos (DDD) e de terminais fixos para terminais móveis (VC2 e VC3), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa CLARO S.A., substituindo os atuais fiscais do(s) ITEM(NS) abaixo e nomeando os seguintes servidores:

SÃO PAULO - JEF

Fiscal Técnico Titular: Elaine Oliveira da Mata, RF 6567, CPF 126.843.168-05

Fiscal Técnico Substituto: Rodrigo Carlos de Oliveira, RF 5444, CPF 296.461.078-93

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/07/2024, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUTANº 35, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Alterar parcialmente a Portaria nº 11/2023 (9589047) de nomeação de fiscais do Contrato nº 08.379.10.23 (9486553) de prestação de serviços de manutenção corretiva, adaptativa e preventiva em plataformas de comutação digital (centrais telefônicas), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Digitro Tecnologia S.A.**, substituindo os atuais fiscais do(s) ITEM(NS) abaixo e nomeando os seguintes servidores:

Unidade SP - JEF

Fiscal Técnico Titular: Elaine Oliveira da Mata, RF 6567, CPF 126.843.168-05

Fiscal Técnico Substituto: Rodrigo Carlos de Oliveira, RF 5444, CPF 296.461.078-93

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/07/2024, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 203, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Designa os membros da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis e revoga a Portaria DFORSP nº 56, de 12 de novembro de 2020.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 10, do Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018, da Presidência da República, para que as classificações e avaliações de bens sejam efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a administração de bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 579, de 1º de março de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que regulamenta a alienação, a cessão, a transferência, o reaproveitamento, a inutilização e o abandono de bens móveis no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço n.º 56, de 1.º de julho de 2024, desta Diretoria do Foro, que regulamenta a alienação, cessão, transferência e o reaproveitamento de bens móveis no âmbito da Seção Judiciária no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0022117-18.2020.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os membros da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis, que passa a ser constituída da seguinte forma, entre titulares e respectivos suplentes:

I - Titulares:

- a) Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares (UAPA): Aurélio Vasconcelos Reis, RF 1975;
- b) Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação (UCIN): Cesar Augusto Nakamura, RF 7084;
- c) Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos (UCOL): Jean Pires Santos, RF 7940;
- d) Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições (UMAD): Jorge Cardoso de Barros Melchert, RF 749; Andre Luis Puertas Gutierrez Costa, RF 6956;
- e) Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura (UMIN): Valdir de Souza, RF 4603;
- f) Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (UPOF): Paulo Sérgio Almeida da Silva, RF 3480;
- g) Subsecretaria de Saúde e Segurança (USAS): Fernando Noboru Nishigima, RF 7199;
- h) Secretaria Administrativa - Divisão de Apoio Administrativo (DIAD): Ellen de Oliveira Bicelli, RF 5480.

II - Suplentes:

- a) Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares (UAPA): Rogério José do Nascimento, RF 4043;
- b) Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação (UCIN): Renata Rodrigues Martins, RF 5876;
- c) Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos (UCOL): Rodolfo Takeshi Nakasumi, RF 7263;
- d) Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições (UMAD): Gilberto Mauro Catafesta, RF 5477;
- e) Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura (UMIN): Laneuci Moraes Sabatier, RF 1046; Walter Iwao Goshima, RF 5899;
- f) Subsecretaria de Saúde e Segurança (USAS): Rubens de Melo Gabarron, RF 8441; Teresa Buscati Penhaber, RF 3829;
- g) Secretaria Administrativa - Divisão de Apoio Administrativo (DIAD): Thais Amaral Di Fini, RF 2827.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida por servidor indicado pela Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições (UMAD).

Art. 2.º Fica revogada a Portaria n.º 56, de 12 de novembro de 2020, desta Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/07/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP N.º 202, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Presidente Prudente.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1, de 1.º de março de 2021, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a solicitação contida no documento n.º 11000568;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0000666-39.2017.4.03.8001 e n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Presidente Prudente que passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Magistrado Presidente:

Dr. Luciano Tertuliano da Silva;

II - Magistrado Consultor:

Dr. Bruno Santhiago Genovez.

Art. 2.º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1/2021, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria DFORSP [15/2021](#) (documento 7524602), desta Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/07/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR N.º 10808151/2024

Trata-se de revisão da fração de quintos da servidora ERICA SATIKO MARUYAMA – RF 2310.

Na informação da Divisão de Administração Funcional, constou que houve um equívoco na apuração do período aquisitivo da 1ª fração de quintos da servidora, ocorrendo o cômputo indevido de 110 dias de substituição na função de Assistente FC4, gerando a antecipação do período aquisitivo, bem como do respectivo efeito financeiro.

Ainda segundo aquela Divisão, houve o transcurso do prazo decadencial de 5 anos para a Administração anular o ato que concedeu com antecedência a 1ª fração de quintos, tendo ocorrido o primeiro pagamento em janeiro do ano de 2005, nos termos do art. 54, § 1º, da Lei nº 9.784/99.

Diante do exposto, considerando a Informação nº 10807944 e a Manifestação nº 10808087, bem como o disposto no Art. 54 da Lei nº 9784/1999, mantenho a concessão de quintos da servidora, haja vista o decurso do prazo decadencial para a Administração rever o ato concessório do direito.

À DIFN, para providências.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/07/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11006032/2024

Trata-se de concessão, perante esta Seção Judiciária, de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARCIA FAGGIAN ROCHA, RF 6018, Analista Judiciário, Área Judiciária. Conforme informações prestada pela Divisão de Administração Funcional, por meio do Processo nº 443/2010 foi autorizada a averbação do tempo de contribuição prestado ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, inclusive para fins de Licença Prêmio por Assiduidade.

Foi informado ainda que a servidora usufruiu 02 (dois) meses da licença enquanto esteve vinculada àquele Tribunal, restando, portanto, 1 mês de Licença Prêmio por Assiduidade para gozo oportuno.

Assim sendo, considerando os termos da Informação SUTM 10950263 e Manifestação SUTM 10950272, CONCEDO à servidora 3 meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio de efetivo exercício de 24/10/1989 a 22/10/1994, nos termos do art. 87 da Lei nº 8112/1990 (redação original), restando à mesma 1 mês para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
À DIFN, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/07/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10988882/2024

Considerando os termos da Informação SURF 10988748 e os termos do art. 4º da Resolução nº 002 de 20.02.08 e art. 18, § 1º e § 2º da Resolução nº 700 de 15.04.21, ambas do Conselho da Justiça Federal, autorizo o pagamento da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) à servidora LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI, RF 3738, de 25.06.24 até o término da licença à gestante.

À DIFN e DIPA para providências.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/07/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11011372/2024

Conforme documento SEI nº 11001159, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELOISA KAWAHARA KUDAKA - RF 3766, para o período de 16/05/2024 a 20/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à chefia e à SUFF (Frequência).
À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/07/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11009592/2024

Conforme documento SEI nº 10949753, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JAQUELINE MASSOLA - RF 8472, para o período de 08/06/2024 a 06/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/07/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11003726/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0056452-68.2017.4.03.8001
Documento nº 11003726

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10999013, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SELMA REGINA RUY - RF 5311, para o período de 21/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11003738/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002379-44.2020.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10997767, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANESSA VANZELLA - RF 7820, para o período de 25/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11003748/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060629-12.2016.4.03.8001

Documento nº 11003748

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10999943, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KARLA MARIA ROSA CAVALHEIRO - RF 4046, para o período de 24/06/2024 a 25/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11003754/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014913-59.2016.4.03.8001

Documento nº 11003754

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11001409, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO FREITAS MIRANDADOS SANTOS - RF 7135, para o período de 24/06/2024 a 28/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11003764/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055772-20.2016.4.03.8001

Documento nº 11003764

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10991252, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISIS CAVALCANTE DAMBROSIO - RF 8119, para o período de 21/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11003772/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009259-57.2017.4.03.8001

Documento nº 11003772

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11002950, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDINALDO INACIO DE ALENCAR - RF 6879, para o período de 24/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11003782/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010951-23.2019.4.03.8001

Documento nº 11003782

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11001924, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DELYANA VIDIGAL - RF 7416, para o período de 24/06/2024 a 25/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11003789/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003942-05.2022.4.03.8001

Documento nº 11003789

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11002571, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA - RF 8189, para o período de 26/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11003799/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054671-45.2016.4.03.8001

Documento nº 11003799

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11001991, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO FERNANDES COELHO - RF 1655, para o período de 12/06/2024 a 21/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11003756/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0030511-82.2018.4.03.8001

Documento nº 11003756

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11000781, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SHEILA MARIA SILVA DO VALE - RF 4081, para o período de 06/06/2024 a 26/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 82 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11003787/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008503-04.2024.4.03.8001

Documento nº 11003787

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11002039, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE RICARDO DOS SANTOS - RF 6072, para o período de 06/06/2024 a 14/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11003802/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051287-74.2016.4.03.8001

Documento nº 11003802

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11002823, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO - RF 7186, para o período de 26/06/2024 a 28/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11003818/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0048734-54.2016.4.03.8001

Documento nº 11003818

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11003051, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANK KENJI AOYAGUE - RF 7058, para o período de 25/06/2024 a 08/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11003821/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050142-80.2016.4.03.8001

Documento nº 11003821

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11002754, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARA CRISTINA DE MELO MACHADO - RF 5251, para o período de 26/06/2024 a 03/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11003829/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013878-64.2016.4.03.8001

Documento nº 11003829

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11001591, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CORDEIRO SENGER - RF 4989, para o período de 24/06/2024 a 25/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11003833/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013878-64.2016.4.03.8001

Documento nº 11003833

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11001612, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CORDEIRO SENGER - RF 4989, para o período de 26/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 82 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11003848/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009993-08.2017.4.03.8001

Documento nº 11003848

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11002294, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE ALBERTO LEITE CORREA - RF 7149, para o período de 18/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

DESPACHO Nº 11003852/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009993-08.2017.4.03.8001

Documento nº 11003852

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11002385, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE ALBERTO LEITE CORREA - RF 7149, para o período de 19/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11003777/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008208-64.2024.4.03.8001

Documento nº 11003777

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10998442, CONCEDO Licença Gestante à servidora JULIANA BARBOSA ESTEVES RAMOS - RF 8495, para o período de 24/06/2024 a 20/12/2024, nos termos do artigo 207, §1º da Lei nº 8112/90 e artigo 20, § 1º da Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11003904/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010646-44.2016.4.03.8001

Documento nº 11003904

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11002503, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUY SALLA CLEMENTE - RF 5528, para o período de 19/06/2024 a 28/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11007060/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054630-44.2017.4.03.8001

Documento nº 11007060

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11006158, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLAYDS LESSANDRA RIBEIRO DE CARVALHO - RF 5125, para o período de 24/06/2024 a 27/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11007111/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002036-14.2021.4.03.8001

Documento nº 11007111

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11002081, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora TANIA REGINA ATHAYDES - RF 4949, para o período de 18/06/2024 a 19/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11007215/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008900-44.2016.4.03.8001

Documento nº 11007215

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11002157, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor RENALDO DEMEIS - RF 5195, para o período de 19/06/2024 a 26/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11007308/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013900-25.2016.4.03.8001

Documento nº 11007308

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11005700, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGERIO ANTONIO BATISTA - RF 1695, para o período de 26/06/2024 a 28/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11007325/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003749-63.2017.4.03.8001

Documento nº 11007325

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11005862, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA PAULA DE MORAES BATISTA - RF 8348, para o período de 26/06/2024 a 27/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11003805/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010214-88.2017.4.03.8001

Documento nº 11003805

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10986439, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA - RF 4003, para o período de 20/06/2024 a 24/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11003814/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010214-88.2017.4.03.8001

Documento nº 11003814

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11002622, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA - RF 4003, para o período de 25/06/2024 a 08/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11014002/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010214-88.2017.4.03.8001
Documento nº 11014002

DECISÃO Nº 11014000/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

INTERESSADA: JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA - RF 4003

Ante o exposto, **NÃO ACOELHO** o pedido de reconsideração formulado pela servidora JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA, RF 4003, e **MANTENHO** a decisão proferida no Despacho nº 10880298.

Por oportuno, vale lembrar que a servidora pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do art. 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11011015/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054092-63.2017.4.03.8001
Documento nº 11011015

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11006101, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SILAS DOS SANTOS - RF 2097, para o período de 26/06/2024 a 28/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 82 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11011063/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002241-09.2022.4.03.8001
Documento nº 11011063

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11001110, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO DE CAMPOS - RF 2339, para o período de 25/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11011109/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0029144-23.2018.4.03.8001
Documento nº 11011109

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11007548, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CARLA PAGOTI BALEEIRO MARQUES - RF 8214, para o período de 27/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11011166/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0062218-39.2016.4.03.8001
Documento nº 11011166

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11007442, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCEL TAMINATO - RF 7482, para o período de 27/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11011238/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049664-72.2016.4.03.8001
Documento nº 11011238

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11007419, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANAYUMI SAKAMOTO AMAKU - RF 5561, para o período de 27/06/2024 a 28/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11011283/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052750-51.2016.4.03.8001
Documento nº 11011283

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11007388, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor NELSON GRACIANO - RF 7981, para o período de 26/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11011317/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051161-24.2016.4.03.8001
Documento nº 11011317

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11007345, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE LOPES MACEDO DA CONCEICAO - RF 6884, para o período de 27/06/2024 a 28/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11011370/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0033612-30.2018.4.03.8001
Documento nº 11011370

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11007241, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS - RF 6582, para o período de 27/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11011397/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0024437-12.2018.4.03.8001
Documento nº 11011397

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11006991, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR - RF 1615, para o período de 26/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11011488/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007612-27.2017.4.03.8001
Documento nº 11011488

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11009507, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora JULIANA RIGO VILAR JORDAO - RF 5236, para o período de 24/06/2024 a 28/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11011563/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0070591-25.2017.4.03.8001

Documento nº 11011563

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11009624, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA LUCIA ALCALDE - RF 6595, para o período de 27/06/2024 a 28/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11011592/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051656-68.2016.4.03.8001

Documento nº 11011592

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11009799, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RUTH DE SOUZA - RF 5747, para o período de 26/06/2024 a 09/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11011661/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011823-43.2016.4.03.8001

Documento nº 11011661

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11009978, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS TIEMY FUKUI - RF 6881, para o período de 30/06/2024 a 01/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11011678/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053161-60.2017.4.03.8001

Documento nº 11011678

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11010026, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LARISSA LACERDA GONCALVES DE ASSIS - RF 7223, para o período de 27/06/2024 a 28/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11011773/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065624-68.2016.4.03.8001

Documento nº 11011773

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11010056, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA CANDEIA GALVAO - RF 8037, para o período de 28/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11011842/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0001403-37.2020.4.03.8001

Documento nº 11011842

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11010299, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE CRISTINA PENA FERREIRA - RF 7474, para o período de 01/07/2024 a 05/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11007366/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004031-04.2017.4.03.8001

Documento nº 11007366

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11006017, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA GESSI DE SOUSA LIMA - RF 3788, para o período de 20/06/2024 a 28/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11007439/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010349-37.2016.4.03.8001

Documento nº 11007439

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11006537, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA LIGUORI ALBACHIARI - RF 3976, para o período de 27/06/2024 a 11/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11007480/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051722-48.2016.4.03.8001

Documento nº 11007480

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11005978, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO - RF 7181, para o período de 25/06/2024 a 01/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/07/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5017, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000790-12.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Informação (11003142), de 27 de junho de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11003255 e 11010863), do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, bem como da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/07/2024, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11004149/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUVT

Processo SEI nº 0008293-50.2024.4.03.8001

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (11004123) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11004138);

Considerando que o requerimento em tela trata de pedido de concessão de auxílio-moradia ao servidor José Caetano Letieri Neto, Diretor de Secretaria, CJ-3, cuja lotação foi alterada da 3ª Vara de Guarulhos para 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Jauá, a partir de 11.05.24, caso análogo ao dos servidores elencados no Processo SEI [0054895-46.2017.4.03.8001](#), em apreciação no Conselho da Justiça Federal, DETERMINO o sobrestamento do presente processo, até manifestação quanto à correta aplicação da Lei 8.112/90 e Resolução CJF nº 04/2008, na concessão do auxílio-moradia.

À DIFN para providências e ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11003038/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUVT

Processo SEI nº 0008508-26.2024.4.03.8001

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (11002896) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11002941);

Considerando que o requerimento em tela trata de pedido de concessão de auxílio-moradia ao servidor João Carlos dos Santos, Diretor de Secretaria, CJ-3, cuja lotação foi alterada da 6ª Vara de Santos para a 1ª Vara Federal de Araçatuba, a partir de 20.05.24, caso análogo ao dos servidores elencados no Processo SEI [0054895-46.2017.4.03.8001](#), em apreciação no Conselho da Justiça Federal, DETERMINO o sobrestamento do presente processo, até manifestação quanto à correta aplicação da Lei 8.112/90 e Resolução CJF nº 04/2008, na concessão do auxílio-moradia.

À DIFN para providências e ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5022, DE 02 DE JULHO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007267-17.2024.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos da Solicitação 11013516, de 01 de julho de 2024, da Supervisora da Seção de Registro de Dados Funcionais;

RESOLVE:

TORNAR sem efeito os termos do item I da Portaria UGEP 4821 (10912851), de 29 de maio de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 04.06.2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/07/2024, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5018, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017758-20.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 10 (10784771), de 24 de abril de 2024, do Diretor da Divisão de Manutenção Predial;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11011801);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11011801);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11010938);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora WALDIRENE WANDERLEY ROCHA NEPOMUCENO, RF 3624, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Manutenção Predial;

II - DESIGNAR a servidora BEATRIZ BARTELLONI MILANI, RF 3347, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Manutenção Predial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2024, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-08VG Nº 34, DE 29 DE JUNHO DE 2024.

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora LAURA YUKIMI TOYOTA - RF 4841, Oficial de Gabinete da 8ª Vara Gabinete - FC 06, estará em férias no período de 01/07/2024 a 12/07/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RICARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA - RF 7994, para substituir a servidora LAURA YUKIMI TOYOTA, no período de férias supra citado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Vieira, Juiz Federal**, em 01/07/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-09VNº 124, DE 02 DE JULHO DE 2024.

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 120 de 04/06/2024, publicada em 21/06/2024, do processo SEI nº 0027278-09.2020.4.03.8001, para que conste:

CONSIDERANDO as férias regulamentares da servidora MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU, RF 7451, Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 06 a 14/05/2024.

RESOLVE DESIGNAR a servidora MAELI CORREIA DOS SANTOS, RF 3634 para substituí-la.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 03/07/2024, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-02VNº 168, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL TITULAR desta 2ª Vara Federal Criminal De São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

1) Tendo em vista a licença médica de SIMONE HADANO SAITO, RF 5576, Supervisora da seção de Processamentos Diversos, - FC-05, no período de 01/01/2024 a 09/05/2024, indicar a servidora CATARINA JARLUSTOSA DE CARVALHO, RF 8712, para substituí-la no referido período;

2) Tendo em vista as férias regulamentares de ALEXANDRE BONANTE SCHIESARO, FC-05, Supervisor de Processamentos Criminais, nos períodos de 08 de janeiro de 2024 e 01 a 12 de abril de 2024, indicar a servidora MAIRA MARTINS ALMEIDA DA SILVA, RF 8530, para substituí-la nos referidos períodos;

3) Tendo em vista as férias regulamentares de EDILEUZA PIMENTA DE LIMA, RF 6730, Supervisor da seção de Inquéritos Policiais (FC-05), no dia 22 de janeiro de 2024, bem como licença médica de 22 a 24 de fevereiro de 2024, indicar o servidor FABIO ALCIDORI, RF 952, para substituí-la nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 02/07/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-07V Nº 90, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A DOUTORA MONICA APARECIDA BONAVIVA CAMARGO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DESTA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA, RF 4522, Diretora de Secretaria (CJ-3), se ausentou conforme tabela abaixo:

Motivo da ausência	Período da ausência	Dias	Servidor substituto
Compensação	08/04/2024	01	Marcelo Silvestre Salvino, RF 5713
	18/06/2024 a 21/06/2024	05	
	08/07/2024	01	
Férias	24/06/2024 a 05/07/2024	12	Marcelo Silvestre Salvino, RF 5713

CONSIDERANDO que o servidor MARCELO SILVESTRE SALVINO, RF 5713, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-6), se ausentou conforme tabela abaixo:

Motivo da ausência	Período da ausência	Dias	Servidor substituto
Compensação	13/05/2024	01	Raphael da Rocha Ferreira RF 7788

CONSIDERANDO que a servidora LEANDRA TOME SENZA, RF 5659, Técnico Judiciário, Supervisor de Processamentos Criminais (FC 5), se ausentou conforme tabela abaixo:

Motivo da ausência	Período da ausência	Dias	Servidor substituto
Férias	03 a 13/06/2024	11	Flávio Cunha Marangon - RF 3638
Compensação	14/06/2024	01	Flávio Cunha Marangon - RF 3638
Licença médica	30/04/2024	01	Vanessa Resende Silva Barbalho - RF 8978
	03 a 04/05/2024	02	
	15/05/2024	01	
	20 a 24/05/2024	05	
	27 a 28/05	02	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juíza Federal**, em 28/06/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-SUMANº 81, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Doutor Phelipe **Marcelo Jucá Lisboa**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **JULHO DE 2024**, como segue:

01	Thiago Andrade Barroso	16	Thiago Andrade Barroso
02	Thiago Andrade Barroso	17	Thiago Andrade Barroso
03	Thiago Andrade Barroso	18	Thiago Andrade Barroso
04	Thiago Andrade Barroso	19	Thiago Andrade Barroso
05	Thiago Andrade Barroso	20	Thiago Andrade Barroso
06	Thiago Andrade Barroso	21	Thiago Andrade Barroso
07	Thiago Andrade Barroso	22	Thiago Andrade Barroso
08	Thiago Andrade Barroso	23	Thiago Andrade Barroso
09	Thiago Andrade Barroso	24	Thiago Andrade Barroso
10	Thiago Andrade Barroso	25	Thiago Andrade Barroso
11	Thiago Andrade Barroso	26	Thiago Andrade Barroso
12	Thiago Andrade Barroso	27	Thiago Andrade Barroso
13	Thiago Andrade Barroso	28	Thiago Andrade Barroso
14	Thiago Andrade Barroso	29	Emmanuel A. D. S. Autullo
15	Thiago Andrade Barroso	30	Emmanuel A. D. S. Autullo
		31	Emmanuel A. D. S. Autullo

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Juca Lisboa**, **Juiz Federal Substituto**, em 01/07/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-SUMANº 177, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

ADOUTORA CARINA MICHELON, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de julho de 2024, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA - RF 2948	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA - RF 5232
02	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA - RF 5232	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE - RF 6360
03	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE - RF 6360	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA - RF 7519
04	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA - RF 7519	ERINANAKAHARAN. KURIMORI - RF 6361
05	ERINANAKAHARAN. KURIMORI - RF 6361	LOURIVAL GOMES BARRETO - RF 2711
08	LOURIVAL GOMES BARRETO - RF 2711	FILIPE ANDRADE FRANCISCO - RF 6358
10	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357	ERINANAKAHARAN. KURIMORI - RF 6361
11	ERINANAKAHARAN. KURIMORI - RF 6361	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE - RF 6360
12	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE - RF 6360	ELISABETE CAMARGO ÓBICI - RF 1865
15	ELISABETE CAMARGO ÓBICI - RF 1865	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA - RF 2948
16	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA - RF 2948	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357
17	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357	FILIPE ANDRADE FRANCISCO - RF 6358
18	FILIPE ANDRADE FRANCISCO - RF 6358	LOURIVAL GOMES BARRETO - RF 2711
19	LOURIVAL GOMES BARRETO - RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA - RF 2948
22	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA - RF 2948	ELISABETE CAMARGO ÓBICI - RF 1865
23	ELISABETE CAMARGO ÓBICI - RF 1865	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357
24	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357	ELISABETE CAMARGO ÓBICI - RF 1865
25	ELISABETE CAMARGO ÓBICI - RF 1865	LOURIVAL GOMES BARRETO - RF 2711
26	LOURIVAL GOMES BARRETO - RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA - RF 2948
29	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA - RF 2948	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE - RF 6360
30	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE - RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA - RF 5232
31	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA - RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI - RF 1865

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA ARAC-SUMANº 178, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

ADOUTORA CARINA MICHELON, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para o feriado e fins de semana do mês de julho de 2024, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA
06 e 07	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
09	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
13 e 14	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
20 e 21	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
27 e 28	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carina Michelin, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Araçatuba**, em 02/07/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA AASSI-01V Nº 234, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis, 16ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA GOMES ESPERIA COUTINHO**, Analista Judiciária, RF 4555, ocupante da Função Comissionada de Supervisora do Setor do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-05), solicitou afastamento em razão de compensação de horas trabalhadas em regime de plantão nos dias 05/07/2024 e 08/07/2024, bem como usufruirá de férias no período de 10/07/2024 a 19/07/2024;

CONSIDERANDO que a servidora **SUZI CAROLINA DE ALMEIDA**, Técnica Judiciária, RF 2587, ocupante da Função Comissionada de Supervisora do Setor de Processamentos Criminais (FC-05), solicitou afastamento em razão de compensação de horas trabalhadas em regime de plantão no dia 28/06/2024;

CONSIDERANDO que o servidor **HAMILTON CESAR BRANCALHÃO**, Analista Judiciário, RF 2922, ocupante da Função de Oficial de Gabinete (FC-06), solicitou afastamento em razão de compensação de horas trabalhadas em regime de plantão no dia 23/05/2024, bem como usufruirá de férias no período de 10/07/2024 a 19/07/2024;

CONSIDERANDO que o servidor **ROBSON ROZANTE**, Técnico Judiciário, RF 3605, ocupante da Função Comissionada de Supervisor do Setor de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), solicitou afastamento em razão de compensação de horas trabalhadas em regime de plantão nos dias 05/07/2024 e 08/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **VANÍRIA MIATO**, Técnica Judiciária, RF 7312, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Supervisora do Setor do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-05), nos dias **05/07/2024 e 08/07/2024**, bem como no período de **10/07/2024 a 19/07/2024**;

Art. 2º DESIGNAR a servidora **ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA**, Técnica Judiciária, RF 8122, para exercer, em substituição, a função de Supervisora do Setor de Processamentos Criminais (FC-05), no dia **28/06/2024**;

Art. 3º – DESIGNAR a servidora **FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO**, Técnica Judiciária, RF 7186, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no dia **23/05/2024**, bem como no período de **10/07/2024 a 19/07/2024**.

Art. 4º DESIGNAR a servidora **PRISCILA ESTEVES CONCEIÇÃO**, Técnica Judiciária, RF 8372, para exercer, em substituição, a função de Supervisora do Setor de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), nos dias **05/07/2024 e 08/07/2024**.

Art. 5º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Encaminhe-se à SURF - Seção de Registros de Dados Funcionais, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 02/07/2024, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01VNº 77, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Exclui e inclui servidora na escala do plantão judiciário

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;
CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 122, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022;
CONSIDERANDO que a esta 1ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade do Plantão Judiciário nos períodos de 05 a 08/07/2024; 08 a 10/07/2024; 02 a 05/08/2024; 30/08/2024 a 02/09/2024; 27 a 30/09/2024; 25 a 28/10/2024; 30/10/2024 a 01/11/2024; 22 a 25/11/2024;
CONSIDERANDO os termos da Portaria BAUR-01VNº 73, de 08 de janeiro de 2024, que indicou os servidores plantonistas desta 1ª Vara Federal de Bauru durante o ano de 2024;
CONSIDERANDO a alteração de lotação da servidora Joseane Codognato Demarqui, Analista Judiciária, RF 7101, para o Juizado Especial Federal de Araçatuba, e da servidora Janaina Spetic Alves, RF 7316, Técnica Judiciária, para esta 1ª Vara Federal de Bauru;

RESOLVE:

- I - EXCLUIR a servidora Joseane Codognato Demarqui, RF 7101, da escala do plantão judiciário desta 1ª Vara Federal de Bauru.
II - INCLUIR a servidora Janaina Spetic Alves, RF 7316, na escala do plantão judiciário desta 1ª Vara Federal de Bauru, das 19 horas de 08/07 às 12 horas de 10/07/2024;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 02/07/2024, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 377, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os feriados que ocorram durante a semana, bem como o plantão semanal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 08/07 às 12h de 12/07/2024	CPE	RENATO CÂMARA NIGRO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 12/07 às 12h de 15/07/2024	8ª	RICARDO UBERTO RODRIGUES

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 24/06/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-CPE Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, COORDENADORA-ADJUNTA DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os feriados que ocorram durante a semana, bem como o plantão semanal da Subseção de Campinas

RESOLVE

Designar os servidores desta Central de Processamento Eletrônico, abaixo relacionados, para comparecer ao Plantão Judiciário:

Dia 09/07/2024:

Mônica Oide Nakabayashi de Lima, RF 3695

Katia Akioka, RF 4862

Maria Carolina Melo Silva, RF 7606

José Carlos Hoffmann Palmieri - RF 6171

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Coordenador da CPE - Campinas**, em 02/07/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-CPE Nº 37, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, COORDENADORA ADJUNTA DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

1. Autorizar a servidora Denise Schincariol Pinese Sartorelli, RF 1485, Diretora de Divisão de Processamento Eletrônico (CJ-1), a compensar as horas trabalhadas em regime de plantão judiciário (sistema e-GP) e designar a servidora Mônica Oide Nakabayashi de Lima, Técnico Judiciário, RF 3695, para substituí-la nos dias 08/07/2024 e 26/07/2024.

2. Autorizar a servidora Cibele Bracale Januário, RF 4861, Supervisora da Seção de Expedição e Cumprimento (FC-5), a compensar as horas trabalhadas em regime de plantão judiciário (sistema e-GP) e designar a servidora Maria Carolina Melo Silva, RF 7606, para substituí-la no dia 08/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Coordenador da CPE - Campinas**, em 02/07/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 278, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 54/2012, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR E PLANTONISTA e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL DOS SERVIDORES da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
08/07 e 10/07/2024	Dr. Thiago da Silva Motta
11/07 a 12/07/2024	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo

II – Juiz Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Juiz Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jf3p.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
05/07 a 11/07/2024	Marcos Almeida Pereira Junior

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

Período	Servidor(a)
---------	-------------

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizada na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto**, em 02/07/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-03VNº 120, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Dr. Luciano Pedrotti Coradini, MM. Juiz Federal da 3ª Vara de Franca/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

1. CONSIDERANDO que a servidora Renata Lessa Mellem Kairala, analista judiciário, registro funcional 8121, Oficial de Gabinete (FC-6), esteve de férias no período de 03/06 a 07/06/2024, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Ana Cristina Souza Lopes da Silva Ferreira, analista judiciário, registro funcional 5111, para substituí-la no referido período.

2. CONSIDERANDO que a servidora Gisele Branquinho Ramos, analista judiciário, registro funcional 5119, Supervisora do Setor de Processamentos Diversos (FC-5), esteve de férias no período de 03/06 a 21/06/2024, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Karina Garcia e Fernandes Salomão, técnico judiciário, registro funcional 3769, para substituí-la no referido período.

3. CONSIDERANDO que a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, registro funcional 4638, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), esteve de licença saúde no dia 25/06/2024, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Karina Garcia e Fernandes Salomão, técnico judiciário, registro funcional 3769, para substituí-la no referido dia.

4. CONSIDERANDO que servidor Márcio Antônio Garcia Ferreira, técnico judiciário, registro funcional 3917, Supervisor do Setor Criminal (FC-05), compensou o dia 12/06/2024 com o saldo de horas trabalhadas no Plantão Judiciário Regional, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor José Tarcísio Faleiros Freitas, técnico judiciário, registro funcional 4933, para substituí-lo no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 01/07/2024, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

2ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-02VNº 79, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O MM. JUIZ FEDERAL MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor VALMIRO MACHADO MEIRELES, RF 5137, para substituir a servidora DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS, RF 8633, Diretora de Secretaria (CJ3) durante os períodos:

- Por ocasião de compensação de horas trabalhadas/banco de horas: nos dias **24/06/2024 a 28/06/2024 e 01/07/2024 a 05/07/2024** (10 dias);

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 26/06/2024, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01VN° 185, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Digite aqui a Ementa...
Designação de Supervisor em substituição

O Dr. Thales Braghini Leão, Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Jales, 24ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que a servidora **Flávia Requena Ferreira Sanches**, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do JEF (FC-5), RF 5691, solicitou compensação no dia 24/05/2024;

Considerando que o servidor **José Augusto Lodeti**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), RF 7248, solicitou compensação nos dias 07/06/2024 e 11/06/2024;

Resolve:

I – Designar o servidor **Marcus Vinicius Mazuqui**, Técnico Judiciário, RF 7580, para substituir a servidora **Flávia Requena Ferreira Sanches** no exercício da função comissionada (FC-05) no dia **24/05/2024**;

II – Designar o servidor **Luiz Reinaldo Separovic**, Técnico Judiciário, RF 7008, para substituir o servidor **José Augusto Lodeti** no exercício da função comissionada (FC-05) nos dias **07/06/2024 e 11/06/2024**;

III - Encaminhar a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal**, em 01/07/2024, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR N° 304, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, alterar na **PORTARIA JUND-NUAR N° 303, DE 25 DE JUNHO DE 2024**, (doc. 10993642) a **Subseção e o Magistrado** responsáveis pela realização do Plantão Judiciário nas datas de **12/07 a 19/07/2024** e de **19/07 a 26/07/2024**, passando a constar como segue:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
12/07 a 19/07/2024	Dra. Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira	2ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se02-vara02@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348
19/07 a 26/07/2024	Dr. Fábio Kauit Nunes	1ª Vara Federal de Bragança Paulista Email: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 99340-6839

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 02/07/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-13VN° 104, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O Dr. **MARCELO GUERRA MARTINS**, Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria **OSANA A BIGAIL DA SILVA**, RF 8909, esteve em gozo de licença médica no dia 01/07/2024

RESOLVE indicar a servidora **JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO**, RF 4518, analista judiciária, para substituí-la no referido dia.

Marcelo Guerra Martins

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 02/07/2024, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES
2ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-02V N° 93, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Substituição de função em decorrência de férias/compensação.

A DOUTORA MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES/SP, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Luciana Francisca Coelho, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, estará em compensação de plantões (folgas) nos dias 04 e 05/07/2024, bem como em fruição de férias no dia 08/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Braz Borges dos Santos Neto, Analista Judiciário, RF 8931, para substituir Luciana Francisca Coelho, RF 8476, no cargo de Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no período acima referido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mária Rúbia Andrade Matos, Juíza Federal Substituta**, em 02/07/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-02V N° 94, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Estabelece escala de plantão de servidores.

A DOUTORA MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR n° 291, de 24/06/2024, da Diretoria da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de servidores da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante os plantões judiciários a seguir:

Data	Servidor(a)	Cargo	RF
12/7 a 19/7/2024	Luciana Francisca Coelho	Diretora de Secretaria	8476
26/7 a 02/8/2024	Braz Borges dos Santos Neto	Analista Judiciário	8931

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mária Rúbia Andrade Matos, Juíza Federal Substituta**, em 02/07/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ N° 309, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n° 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n° 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
05/07/2024 a 12/07/2024	JEF de Presidente Prudente	Bruno Santiago Genovez

II - ESTABELECE a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01/07/2024 a 31/07/2024	Bruno Santiago Genovez

III - ESTABELECE que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

IV - ESTABELECE que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

V - ESTABELECE que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br .

VI - ESTABELECE que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 02/07/2024, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-07Vº 93, DE 02 DE JULHO DE 2024.

A DRA. VANESSA VIEIRA DE MELLO, MMª, Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e a necessidade de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria de substituição nº 92/24 (10897088), para que conste:

“CONSIDERANDO o período de férias da servidora **ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495**, Diretora de Secretaria, de **31-01-2024 a 09-02-2024**;

DESIGNAR a servidora **TATIANA BOGHOURIAN, RF 6908**, para substituição da servidora **ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495**, na referida função, no período de **31-01-2024 a 09-02-2024**.”

“CONSIDERANDO o período de férias da servidora **LILIAN FERNANDES ARAUJO AMORIM, RF 5441**, Supervisora de Procedimentos Diversos e Cautelares, de **16-11-2023 a 01-12-2023 e 22-01-2024 a 02-02-2024**;

DESIGNAR a servidora **ALINE SPINA SALGADO, RF 8386**, para substituição da servidora **LILIAN FERNANDES ARAUJO AMORIM, RF 5441**, no período de **16-11-2023 a 01-12-2023, 22-01-2024 a 28-01-2024 e de 30-01-2024 a 02-02-2024**.”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 02/07/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 265, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Retifica Portaria n.º 263

A DOUTORA **DANIELA MIRANDA BENETTI, MM.ª JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria RIBP-JEF-SEJF n.º 263, de 17/06/2024, para excluir a servidora **Monize Silva Gouveia - RF 8975** do dia 07/07/2024 e incluí-la no dia 09.07.2024, bem como excluir o servidor **Rafael Gomes Ferreira - RF 7097** do dia 09/07/2024 e incluí-lo no dia 07.07.2024.

Art. 2º. Encaminhe-se à MMª. Juíza Federal Plantonista.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal**, em 02/07/2024, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-01Vº 98, DE 02 DE JULHO DE 2024.

A DOUTORA **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

- AUTORIZAR** a compensação de 07 horas de plantão judiciário em favor da servidora **DANIELAREGINAAZEVEDO** - RF 3079 - Diretora de Secretaria no dia 01.07.2024. Anote-se no e-GP.
- ALTERAR** a compensação de 07 horas de plantão judiciário do dia 01.07.2024 para 08.07.2024 com relação ao servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES** - RF 7522, **REVOGANDO, em parte, o item 4 da Portaria N° 96, 10928701**, no que concerne à substituição de referido servidor pela servidora **ANDRESSANIERO DE OLIVEIRA** - RF 6190 no dia 01.07.2024 para **INDICAR a substituição no dia 08.07.2024**. Anote-se no e-GP.
- INDICAR** o servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES** - RF 7522 para substituir a servidora **DANIELAREGINAAZEVEDO** - RF 3079 - Diretora de Secretaria no dia 01.07.2024.
- ALTERAR, em parte**, o fixado nas **Portarias 89 (10785056) e 96 (10928701)** no que concerne aos períodos de substituição da servidora **DANIELAREGINAAZEVEDO** - RF 3079 - Diretora de Secretaria, nos 2º e 3º períodos de férias, para que passe a constar o servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES** - RF 7522 em substituição nos períodos de **11.09.2024 a 18.09.2024 e de 18.11.2024 a 06.12.2024** e a servidora **SIMONE CRISTIANE GONÇALVES** - RF 3686 em substituição nos dias **19 e 20/09/2024**, em razão da alteração dos períodos já aprovada no e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 02/07/2024, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ N° 213, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
11/07/2024	18/07/2024	Dra. MARINA SABINO COUTINHO	1ª Vara - São Vicente

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail *santos-plantao@trf3.jus.br* e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 28/06/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-02VN° 72, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

A DOUTORA **LESLEY GASPARINI**, MMa. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES:

- CONSIDERANDO** o período de férias da servidora Cláudia Liguori Albachiarí, Técnico Judiciário, RF 3976, de 19/06/2024 a 28/06/2024;
- CONSIDERANDO** o período de Licença Médica de 27/06/2024 a 11/07/2024 (Processo SEI N° 0010349-37.2016.4.03.8001);
- CONSIDERANDO** que houve a concomitância dos referidos períodos,

RESOLVE

DESIGNAR FÉRIAS para a servidora Cláudia Liguori Albachiarí, Técnico Judiciário, RF: 3976, no seguinte período:

- de 12/07/2024 a 13/07/2024, qual seja, o primeiro dia após término da referida licença.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 02/07/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LESLEY GASPARINI
JUÍZA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-SUMAN° 100, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06.^a Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de Julho de 2024.

DIA - OFICIAL

- 01 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 02 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 03 - CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
- 04 - WILSON LUIZ ANTONIO
- 05 - ANA MARIA MARIANO CASTILHO
- 06 - EVALDO TOMAZELLA
- 07 - EVALDO TOMAZELLA
- 08 - MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
- 09 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 10 - DARCY ANTONIO FLORIM
- 11 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 12 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 13 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 14 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 15 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 16 - DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
- 17 - LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
- 18 - CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
- 19 - WILSON LUIZ ANTONIO
- 20 - WILSON LUIZ ANTONIO
- 21 - WILSON LUIZ ANTONIO
- 22 - ANA MARIA MARIANO CASTILHO
- 23 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 24 - PAULO CÉSAR CERVANTES
- 25 - DARCY ANTONIO FLORIM
- 26 - LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
- 27 - DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
- 28 - DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
- 29 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 30 - OLAVO NOBORU OHATA
- 31 - DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA

DECIDO, com base no Provimento COGE 01, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Corregedor Titular**, em 02/07/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUSTAVO GAIO MURAD

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA SJRP-SUMANº 101, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06.^a Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ (RF 4413) - ao Município de Palmares Paulista-SP, no dia 07/06/2024, a fim de cumprir o Mandado/Despacho PJe 5002653-95.2023.4.03.6002 expedida pela Secretária da 2ª Vara Federal de Dourados-MS, para citação e intimação de NATANAEL ORLANDO SOARES, na Rua José Roberto Leão, 286, Cohab, na cidade de PALMARES PAULISTA-SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Corregedor Titular**, em 02/07/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUSTAVO GAIO MURAD

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-02VN° 120, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL da Segunda Vara Federal de Sorocaba – Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Vara para os períodos de 12/07/2024 a 19/07/2024;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

Dia 13/07/2024:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Josilene Ferro Antunes Martelini de Oliveira – Técnica Judiciária

Dia 14/07/2024:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Raquel Stevaux Oliveira Rosa – Técnica Judiciária

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 02/07/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-02VN° 119, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO MATTIAZO, RF 2658**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve no gozo de férias no período de **10/06/2024 a 26/06/2024 e compensou os dias 07/06/2024 e 27 e 28/06/2024** com horas trabalhadas do regime de plantão;

CONSIDERANDO que a servidora **FRANCINE SOLANGE CAMARGO MENDES, RF 2055**, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), esteve no gozo de licença em virtude de falecimento no período de **24/05/2024 a 31/05/2024**;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO, RF 3173**, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), **compensou o dia 19/06/2024 com horas trabalhadas do regime de plantão**;

CONSIDERANDO que a servidora **SOLANGE FIORUCI, RF 4077**, ocupante da função comissionada de Supervisora de Execuções Fiscais (FC-5), **compensou o dia 14/06/2024 com horas trabalhadas do regime de plantão**;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS – RF 5381**, para substituir o servidor **MARCELO MATTIAZO** no período de **10/06/2024 a 26/06/2024 e nos dias 07/06/2024 e 27 e 28/06/2024**;

DESIGNAR a servidora **LUISE AGRA CAVALCANTE SILVA, RF 7864**, para substituir a servidora **FRANCINE SOLANGE CAMARGO MENDES** no período de **24/05/2024 a 31/05/2024**.

DESIGNAR a servidora **RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA, RF 7369**, para substituir no dia **19/06/2024**;

DESIGNAR a servidora **VALÉRIA MARIA MONFRIN TORRES, RF 7568**, para substituir a servidora **Solange Fioruci** no dia **14/06/2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 02/07/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-03VN° 109, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE,

AUTORIZAR o servidor **ROBINSON CARLOS MENZOTE, RF 2933**, Diretor de Secretaria, a compensar os dias **08/07/2024, 10/07/2024, 11/07/2024, 12/07/2024 e 15/07/2024** em virtude de plantões judiciais realizados, devidamente lançados no sistema eGP e **DESIGNAR** a servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA, RF 4088** para substituí-lo nos referidos dias;

RESOLVE, ainda,

DESIGNAR o servidor **LUCAS PIRES RIBEIRO VIEIRA, RF 8718**, para substituir o servidor **ANGELO KOBAYASHI TANAKA, RF 5448**, Supervisor dos Procedimentos Criminais (FC-5) durante o período de suas férias de **26/06/2024 a 05/07/2024**;

DESIGNAR a servidora **DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI, RF 6725**, para substituir a servidora **ANDRESA CELONI USHIKOSHI, RF 5321**, Oficial de Gabinete (FC-6), durante o período de suas férias de **01/07/2024 a 08/07/2024**;

DESIGNAR o servidor **MIGUEL GOMES AMORIM FILHO, RF 3570**, para substituir o servidor **JACOMO FREDERICK BOCA PICCOLINI, RF 4272**, Supervisor de Execuções Fiscais (FC-05), durante o período de suas férias de **22/07/2024 a 08/08/2024**;

DESIGNAR a servidora **LUCIANA PUERTAS BELTRAME, RF 5788**, para substituir a servidora **LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO ALVES, RF 7673**, Supervisora de Procedimentos Diversos (FC-5), durante o período de suas férias de **01/07/2024 a 14/07/2024** e a servidora **PRISCILA SOLA DA SILVA, RF 4616**, para substituir a servidora **LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO ALVES, RF 7673**, Supervisora de Procedimentos Diversos (FC-5), no período de duas férias de **15/07/2024 a 18/07/2024** e no dia **19/07/2024** em face de compensação eleitoral;

RESOLVE:**DESIGNAR**, em substituição ao(s) ocupante(s) do(s) cargo(s) ou função(ões) comissionada(s), no(s) respectivo(s) período(s) mencionado(s), o(s) seguinte(s) servidor(es):

SERVIDOR	RF	FC/CJ	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO AUSÊNCIA	SUBSTITUTO	RF
Caio Machado Martins	6010	Diretor de Secretaria	02/05/2024	03/05/2024	Compensação Plantão Judicial	Danilo Antonio Manhani	6938
Sandra Cristina Morales	5700	Oficial Gabinete	22/05/2024	22/05/2024	Compensação Plantão Judicial	Carla Gripe Martins	7629
Danilo Antonio Manhani	6938	Supervisor Seção de Proc. Diversos	24/05/2024	24/05/2024	Compensação Plantão Judicial	Thaís Tsunoda	8805
Edinaldo Antonio da Silva	1337	Supervisor Seção Proc. JEF Adjuno	24/05/2024	24/05/2024	Compensação Plantão Judicial	Márcia Regina Vieira de Moraes	8738
Edinaldo Antonio da Silva	1337	Supervisor Seção Proc. JEF Adjuno	27/05/2024	27/05/2024	Compensação Plantão Judicial	Márcia Regina Vieira de Moraes	8738
Edinaldo Antonio da Silva	1337	Supervisor Seção Proc. JEF Adjuno	03/06/2024	03/06/2024	Compensação Plantão Judicial	Márcia Regina Vieira de Moraes	8738
Ingrid Mogrão Oliveira	6642	Superv. Seção Proc. MS e Med. Cautelares	07/06/2024	07/06/2024	Compensação Plantão Judicial	Marcos Almeida Pereira Junior	8993
Caio Machado Martins	6010	Diretor de Secretaria	14/06/2024	14/06/2024	Compensação Plantão Judicial	Danilo Antonio Manhani	6938
Renata Elis dos Santos	4538	Supervisor Seção de Proc. Diversos	18/06/2024	18/06/2024	Licença Trat. Saúde	Marcos Almeida Pereira Junior	8993
Danilo Antonio Manhani	6938	Supervisor Seção de Proc. Diversos	28/06/2024	28/06/2024	Compensação Plantão Judicial	Thaís Tsunoda	8805

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto**, em 03/07/2024, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS****SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE****DIRETORIA DO FORO****PORTARIA DFORMS Nº 316, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117, da Lei 14.133/2021, **RESOLVE:****I- Nomear** como fiscal do contrato oriundo do Contrato N. 08/2024 doc. n. 10984702 firmado entre a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL** e a empresa **NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ nº 05.437.734/0001-56, cujo objeto é a aquisição de switches de camada de acesso Cisco e controle de acesso à rede, incluindo ferramentas de gerenciamento da solução, implantação, treinamento, suporte técnico e garantia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital (10454647), o servidor **Magson Martins Magalhães**, RF 4217, lotado no NUTI.**II** - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 26/06/2024, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**SECRETARIA ADMINISTRATIVA****AVISO Nº 11018758/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 090015 - SUSPENSÃO****PROCESSO Nº 0000811-48.2024.4.03.8002**

Comunico a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U.3 em 20 de junho de 2024, para complementação do edital e seus anexos.

Objeto: contratação de serviços de engenharia para execução da reforma no Hall de Entrada do Prédio-Sede da Subseção Judiciária de Campo Grande - MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Pregoeira**, em 03/07/2024, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI****1A VARA DE NAVIRAI****PORTARIA NAVI-01VNº 154, DE 02 DE JULHO DE 2024.***Escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Navirai/MS.*O Doutor **Hugo Daniel Lazarin**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Navirai, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**CONSIDERANDO** o recesso forense de que trata o artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 02, de 01 de março de 2016, e**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n. 1, de 22 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que permaneçam à disposição, nesta Subseção Judiciária, para atendimento do **Plantão da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS**, durante nos períodos indicados abaixo os seguintes Servidores:

I. Servidores da Secretaria:

PERÍODO	SERVIDORES
05/07 a 12/07/2024	Adelaine Aparecida Soares, Técnica Judiciária, RF 6318
12/07 a 19/07/2024	Adriana Evarini, Técnica Judiciária, RF 7453
19/07 a 26/07/2024	Deividy Alberto Toaldo, Analista Judiciário, RF 7571
26/07 a 02/08/2024	Camila Maria B. de Aratújo Costa, Analista Judiciária, RF 7550
02/08 a 09/08/2024	Jaqueline Ayako Furucho, Técnica Judiciária, RF 7542
09/08 a 16/08/2024	William Ruediger Dantas, Técnico Judiciário, RF 7538
16/08 a 23/08/2024	Denise Alcantara Sant'Ana, Analista Judiciária, RF 6434
23/08 a 30/08/2024	Paula Regina Cardoso Rezende Selem, Técnica Judiciária, RF 7140
30/08 a 06/09/2024	Jessica Donizeth de Oliveira, Técnica Judiciária, RF 7489
06/09 a 13/09/2024	Dorian Cristiane Gerke, Técnica Judiciária, RF 6436
13/09 a 20/09/2024	Miqueias Ramalho dos Reis, Técnico Judiciário, RF 7551
20/09 a 27/09/2024	Edson Guerra de Carvalho, Técnico Judiciário, RF 7450
27/09 a 04/10/2024	Roberta Parpinelli R. Moura, Analista Judiciária, RF 7557

II. Oficiais de Justiça (Analistas Judiciários-Executantes de Mandados):

PERÍODO	OFICIAL DE JUSTIÇA
Dias 04/07 a 11/07/2024	Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
Dias 11/07 a 18/07/2024	Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
Dias 18/07 a 22/07/2024	Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
Dias 22/07 a 01/08/2024	Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Dias 01/08 a 08/08/2024	Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Dias 08/08 a 15/08/2024	Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Dias 15/08 a 22/08/2024	Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
Dias 22/08 a 29/08/2024	Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Dias 29/08 a 05/09/2024	Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
Dias 05/09 a 12/09/2024	Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Dias 12/09 a 19/09/2024	Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
Dias 19/09 a 26/09/2024	Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Dias 26/09 a 03/10/2024	Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898

Art. 2º - Os servidores em plantão ficam dispensados de comparecimento pessoal no Fórum Federal de Naviraí (sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro), salvo na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito a ser apreciada pelo magistrado, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, conforme autoriza o artigo 441, §3º, do Provimento CORE nº 01 de 21 de janeiro de 2020, com redação dada pelo Provimento nº 1/2022-CORE de 24 de junho de 2022.

Art. 3º - O plantão nos dias úteis, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 18h de sexta-feira (quinta-feira, para os oficiais de justiça) ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira (quinta-feira, para os oficiais de justiça) seguinte.

Art. 4º - O atendimento às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados deve ser realizado através do envio de documentos por e-mail, ao endereço **navira-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone **(67) 99142-5406**, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 1º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos ao plantão da Subseção Judiciária de Naviraí, na forma do *caput*, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone **(67) 99142-5406**.

Art. 5º - Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail à Direção de Secretaria, solicitando a alteração, para fins de registro.

Art. 6º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 02/07/2024, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.